



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

<b>Referência:</b> COEAM-008/2024-RC	<b>Processo SEI:</b> 01340.001642/2024-13	<b>Versão:</b> 5
<b>Coordenação:</b> CGGO	<b>Unidade:</b> COEAM	<b>Sigla EDT:</b> ATCOEAM
<b>Requisitante:</b> Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b> 1362483
<b>Resp/Fiscal do Contrato:</b> Alessandra Rodrigues Gomes	<b>Ramal:</b> 7082	<b>SIAPE:</b> 1722623
<b>Gerente Téc:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Resp/Fiscal do Contrato Substituto:</b> Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b> 1362483

## DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Valor Total Estimado</b>	<b>PTRES</b>	<b>PI</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Item de despesa</b>		
R\$ 15.153,55	172523	2000000B-03	1000	339030	131		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Material</b>		<b>Subitem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário (R\$)</b>
1	1532	ESTOPA, FIO DE ALGODAO PARA POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL,		22	PT	2.00	R\$ 9,00

		BRANCA, PACOTE COM 500GR.				
2	1535	INSETICIDA EM AEROSOL COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, ISENTO DE GAS CFC, FRASCO COM 300 ML	22	FR	40.00	R\$ 20,61
3	3712	PAPEL TOALHA BRANCO 2 BOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5 X 22,5CM, PAPEL NAO RECICLADO E INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	22	PT	200.00	R\$ 13,63
4	8077	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES DE 30 METROS.	22	FD	120.00	R\$ 81,00
5	13523	PAPEL TOALHA EM BOBINA, 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA EXTRA LUXO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 100M X 20CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA 32G/M2	22	UN	100.00	R\$ 4,15
6	16149	GUARDANAPOS – PACOTE COM 50 UNIDADES DESTINAÇÃO: LIMPAR MÃOS E LÁBIOS COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, DESCARTÁVEL, MEDINDO 33 X 33 CM, FOLHA DUPLA, EXTRA-BRANCO.	22	UN	500.00	R\$ 1,34
7	20946	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, NAS CORES VERDE (FIBRA ABRASIVA) E AMARELA (ESPUMA MACIA), IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, AZULEJOS, FOGÕES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM DURABILIDADE DE ATÉ 4 SEMANAS, AÇÃO ANTI BACTERIANA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 20MM, PACOTE COM 4 UNIDADES	22	PT	120.00	R\$ 2,55
		DESODORIZADOR /				

8	23565	AROMATIZADOR DE AMBIENTE / ODORIZANTE, TIPO AEROSOL SEM CFC.	22	UN	50.00	R\$ 6,99
9	23566	AMACIANTE DE ROUPA BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 2 L.	22	UN	5.00	R\$ 4,93
10	23567	VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA, CAPACIDADE 1L.	22	UN	50.00	R\$ 2,00
<b>Possíveis Fornecedores</b>		<b>Finalidade</b> Aquisição de itens de higiene e limpeza para a Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM, em Belém/PA.	<b>Observações</b>			

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular</b> <b>Imediato:</b> Alessandra Rodrigues Gomes  <b>SIAPE:</b> 1722623	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Leandro Toss Hoffmann  <b>SIAPE:</b> 1489052
<b>Autorização - Responsável</b> <b>pelo Plano Orçamentário:</b> Raul Ferreira Da Silva Junior  <b>SIAPE:</b> 2796948	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 03/04/2024 às 10:03:42



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Rodrigues Gomes, Coordenador Espacial da Amazônia**, em 03/04/2024, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 03/04/2024, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 03/04/2024, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**,  
**Coordenador de Administração**, em 04/04/2024, às 17:58 (horário oficial  
de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13  
de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11842435** e o código CRC **D73F92F6**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001642/2024-13

SEI nº 11842435



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de *inexigibilidade e de dispensa de licitação*, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM

Responsável pela Demanda:

Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres

E-mail: marcela.torres@inpe.br

Matrícula/SIAPE:

1362483

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Coordenação Espacial da Amazônia-COEAM, nos termos da tabela disponível do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRÁTICO

Objetivo Estratégico: Objetivo Estratégico OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.  
Objetivo Setorial: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Coordenação Espacial da Amazônia – COEAM, em Belém/PA.  
Justificativa: A Coordenação Espacial da Amazônia-COEAM, unidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE, está situada na cidade de Belém-PA dentro da área do Parque de Ciência e Tecnologia-PCT Guamá. Atualmente possui um quantitativo de 35 pessoas fixas entre servidores, terceirizados, bolsistas, estagiários e demais colaboradores. Além disso, a COEAM promove e recebe muitos eventos técnico-científicos, recebe visitantes nacionais e estrangeiros constantemente e faz parte da parceria com o PCT Guamá disponibilizar o Auditório para eventos de interesse do Parque. O contrato de serviço de limpeza e conservação predial inclui apenas o fornecimento de materiais de limpeza domissantários e os itens de higiene e limpeza solicitados nesse processo são essenciais para a manutenção das condições sanitárias do ambiente e higiene pessoal dos usuários do prédio. Uma vez que no ano de 2023 não foi realizado nenhum processo de aquisição desses itens, é necessário suprir os estoques desses materiais.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades correspondem ao levantamento realizado para aquisição e substituição dos materiais de higiene e limpeza junto à empresa responsável pelo serviço de limpeza e conservação predial e os servidores lotados no prédio, visando atender as necessidades da COEAM.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante

Alessandra Rodrigues Gomes

Matrícula SIAPE

172623

Servidor Requisitante

Matrícula SIAPE

1362483

Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres

Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço

Matrícula SIAPE

172623

Alessandra Rodrigues Gomes

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante.
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

 Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/04/2024, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Rodrigues Gomes, Coordenador Espacial da Amazônia**, em 02/04/2024, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctv.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 11752304 e o código CRC 0B127C27.



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO ESPACIAL DA AMAZÔNIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 01340.001642/2024-13

### TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01340.001642/2024-13**

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de higiene e limpeza para a Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM, em Belém/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS.GOV.BR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA (64) ROLOS	UN	120	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 9.720,00
2	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, FARDO COM 1000 FOLHAS	UN	200	R\$ 13,63	R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
3	TOALHA DE PAPEL, PACOTE COM 2 ROLOS	UN	100	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 415,00
4	AMACIANTE DE ROUPA, FRASCO DE 2L	UN	5	R\$ 4,93	R\$ 4,93	R\$ 24,65
5	VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO 1L	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00
6	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	500	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 670,00
7	ESPONJA DUPLA FACE, PACOTE COM 4 UNIDADES	UN	120	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 306,00
8	INSETICIDA AEROSOL,	UN	10	R\$ 20,61	R\$ 20,61	R\$ 824,40

0	FRASCO DE 300 ML		40			
9	DESODORIZADOR AEROSOL, FRASCO 360 ML	UN	50	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 349,50
10	ESTOPA DE FIOS DE ALGODÃO, PACOTE COM 500 G	UN	2	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.153,55</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.153,55** (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Coordenação Espacial da Amazônia-COEAM, unidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE, está situada na cidade de Belém-PA dentro da área do Parque de Ciência e Tecnologia-PCT Guamá. Atualmente possui um quantitativo de 35 pessoas fixas entre servidores, terceirizados, bolsistas, estagiários e demais colaboradores. Além disso, a COEAM promove e recebe muitos eventos técnico-científicos, recebe visitantes nacionais e estrangeiros constantemente e faz parte da parceria com o PCT Guamá disponibilizar o Auditório para eventos de interesse do Parque. O contrato de serviço de limpeza e conservação predial inclui apenas o fornecimento de materiais de limpeza domissanitários e os itens de higiene e limpeza solicitados nesse processo são essenciais para a manutenção das condições sanitárias do ambiente e higiene pessoal dos usuários do prédio. Uma vez que no ano de 2023 não foi realizado nenhum processo de aquisição desses itens, é necessário suprir os estoques desses materiais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024
- II - Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III - Id do item no PCA:
  - Item 1 = Id no PCA 773
  - Item 2 = Id no PCA 774
  - Item 3 = Id no PCA 776
  - Item 4 = Id no PCA 778
  - Item 5 = Id no PCA 784
  - Item 6 = Id no PCA 775
  - Item 7 = Id no PCA 770

- Item 8 = Id no PCA 771  
Item 9 = Id no PCA 772  
Item 10 = Id no PCA 783

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. Os produtos deverão seguir as seguintes especificações técnicas:
- Item 1 - Papel Higiênico folha dupla face, picotado, suave sem perfume, celulose virgem, cor branca, fardo de 16 pacotes com 4 unidades cada, totalizando 64 rolos.
- Item 2 – Toalha de papel Interfolhado, Folha simples branca, 2 dobras gofrada, absorvente, resistente, Tamanho 20 x 21 cm, Composição do papel 100% celulose virgem, pacote com 1.000 folhas.
- Item 3 – Toalha de papel para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, pacotes com 2 rolos.
- Item 4 – Amaciante de roupa, líquido viscoso, biodegradável, frasco de 2 l.
- Item 5 – Vinagre de álcool, fermentado acético de álcool hidratado, concentrado, acidez acima de 4,2%, indicado para limpeza, frasco de 1 l.
- Item 6 – Guardanapo de papel, cor branca, folhas simples, 22 cm x 24 cm.
- Item 7 – Esponja dupla face, espuma/fibra sintética, retangular, pacote com 4 unidades.
- Item 8 - Inseticida líquido, aerosol, uso doméstico, base de água, frasco de 300 ml.
- Item 9 - Desodorizador de ambiente, aerosol, sem CFC, frasco de 300 ml.
- Item 10 - Estopa branca de fio de algodão, uso limpeza geral, pacote de 500 g.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Sustentabilidade:
- 4.1.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) Item 1: Só será admitida a oferta do item que esteja de acordo com a ABNT NBR 15.464-2:2022.
- b) Item 2: Só será admitida a oferta do item que esteja de acordo com a ABNT NBR 15464-8:2023.
- c) Item 3: Só será admitida a oferta do item que esteja de acordo com a ABNT NBR 15464-5:2022.

- d) Item 4: Só será admitida a oferta do item que esteja de acordo com a RDC ANVISA Nº. 59, de 17/12/2010.
- e) Item 5: Só será admitida a oferta do item que esteja de acordo com a Instrução Normativa Nº. 6, de 03/04/2012.
- f) Item 6: Só será admitida a oferta do item que esteja de acordo com a ABNT NBR 15464-3:2022.
- g) Item 8: Só será admitida a oferta do item que esteja de acordo com a RDC ANVISA Nº. 682, de 02/05/2022.
- h) Item 9: Só será admitida a oferta do item que esteja de acordo com a RDC ANVISA Nº. 680, de 02/05/2022.

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de dez dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, com agendamento prévio de entrega através do e-mail **[coeam@inpe.br](mailto:coeam@inpe.br)**:

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/Coordenação Espacial da Amazônia**

**Av. Perimetral, 2651. Parque Tecnológico do Guamá - Bairro: Guamá. CEP 66077-830. Belém - PA.**

**Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00**

**E-mail: [coeam@inpe.br](mailto:coeam@inpe.br)**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de cinco dias, por servidor da COEAM/INPE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a assinatura do documento de aceitação final (Termo de Atesto de Recebimento).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios

de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Gestão/Unidade:** 240106

**Fonte de Recursos:** 1000

**Programa de Trabalho:** 172638

**Natureza da Despesa:** 339030

**Plano Interno:** 20V7.001-C-02

São José dos Campos, 02 de abril de 2024.

Requisitante:

**(assinado eletronicamente)**

Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres

Analista em Ciência e Tecnologia

SIAPE 1362483

De acordo:

**(assinado eletronicamente)**

Alessandra Rodrigues Gomes

Coordenadora Espacial da Amazônia - COEAM

Portaria N° 564, de 03/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/04/2024, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Rodrigues Gomes, Coordenador Espacial da Amazônia**, em 02/04/2024, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11752303** e o código CRC **2B6935D9**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001642/2024-13

SEI nº 11752303



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação Espacial da Amazônia  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

### BANCO DE PREÇOS OU PAINEL DE PREÇOS

#### PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de material de higiene e limpeza, referente ao Processo SEI nº 01340.009813/2023-71, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

#### Descrição do objeto a ser contratado:

Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Coordenação Espacial da Amazônia-COEAM, em Belém/PA.

#### Servidor responsável pela pesquisa

Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres – SIAPE 1364283

**Custo Apurado:** Foi realizada pesquisa de preço através da ferramenta "Pesquisa de Preços" do site Compras.gov.br. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se atestar que alguns itens tiveram uma amostra muito heterogênea e com grande diferença de preços. Se usarmos a média, ela estaria suscetível a esses valores extremos, já a mediana não é muito influenciada por esses valores altos, pois separa a metade maior da menor na amostra. Foram encontrados os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS.GOV.BR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL UNITÁRIO
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA (64) ROLOS	UN	120	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 9.720,00
2	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, FARDO COM 1000 FOLHAS	UN	200	R\$ 13,63	R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
3	TOALHA DE PAPEL, PACOTE COM 2 ROLOS	UN	100	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 415,00

<b>4</b>	AMACIANTE DE ROUPA, FRASCO DE 2L	UN	5	R\$ 4,93	R\$ 4,93	R\$ 24,65
<b>5</b>	VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO 1L	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00
<b>6</b>	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	500	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 670,00
<b>7</b>	GESPONJA DUPLA FACE, PACOTE COM 4 UNIDADES	UN	120	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 306,00
<b>8</b>	INSETICIDA AEROSOL, FRASCO DE 300 ML	UN	40	R\$ 20,61	R\$ 20,61	R\$ 824,40
<b>9</b>	DESODORIZADOR AEROSOL, FRASCO 360 ML	UN	50	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 349,50
<b>10</b>	ESTOPA DE FIOS DE ALGODÃO, PACOTE COM 500 G	UN	2	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.153,55</b>

**CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:** A pesquisa de preços foi realizada através do Compras.gov.br entre os dias 12 e 14 de março de 2024.

**Requisitante:** Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres

**Cargo:** Analista em Ciência e Tecnologia

**SIAPE:** 1362483



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/04/2024, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11752305** e o código CRC **3BADA04E**.

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2024	240106	Concluída	MARCELA DE FATIMA NASCIMENTO DE MACEDO T

**Título:** Material de higiene e limpeza

**Observações:** Aquisição de material de consumo de higiene e limpeza para atender as necessidades da Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM, em Belém/PA.

**Total de itens cotados:** 10

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 15.153,5500

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364307 - Papel Higiênico Material: Celulose Vegetal , Largura: 10 CM, Cor: Extra Branco , Características Adicionais: Folha Dupla Sem Perfume	Fardo 64 Rolo	120
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 93,6667	R\$ 81,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Data início: 01/01/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Fardo 64 Rolo	R\$ 145,0000	14/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Fardo 64 Rolo	R\$ 55,0000	16/01/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	1817	Fardo 64 Rolo	R\$ 81,0000	09/01/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481231 - Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Fardo 1000 Folha	200
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,2800	R\$ 12,7667	R\$ 13,6300
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Data início: 01/01/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	800	Fardo 1000 Folha	R\$ 10,2800	23/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	2000	Fardo 1000 Folha	R\$ 11,8200	20/02/2024	Não
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000	Fardo 1000 Folha	R\$ 13,6300	15/02/2024	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Fardo 1000 Folha	R\$ 14,3900	07/02/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1947	Fardo 1000 Folha	R\$ 12,9000	06/02/2024	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5843	Fardo 1000 Folha	R\$ 12,9000	06/02/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	6000	Fardo 1000 Folha	R\$ 7,5000	29/01/2024	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457477 - Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 28 CM, Largura: 42 CM, Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 110 G/M2 , Aplicação: Limpeza Em Geral	Pacote 2 Unidade	100
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,9882	R\$ 4,7127	R\$ 4,1500
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Data início: 01/10/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Pacote 2 Unidade	R\$ 7,0000	08/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	317	Pacote 2 Unidade	R\$ 4,1500	06/02/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 2 Unidade	R\$ 2,9882	19/10/2023	Sim

**Legenda:** ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
349194 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio , Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável	Frasco 2 Litro	5
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,4900	R\$ 4,8700	R\$ 4,9300
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,9322% Desvio Padrão: 0,2889 Maior Preço: R\$ 5,1900		

Filtro Aplicado

Data início: 01/01/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PIRAUARA - PR - Compras.gov.br	670	Frasco 2 Litro	R\$ 4,2700	21/02/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco 2 Litro	R\$ 5,1900	23/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Frasco 2 Litro	R\$ 4,9300	23/01/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	480	Frasco 2 Litro	R\$ 4,4900	17/01/2024	Sim

**Legenda:** ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217096 - Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Litro	50
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,6500	R\$ 2,2000	R\$ 2,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,9636% Desvio Padrão: 0,5492 Maior Preço: R\$ 2,9500		

Filtro Aplicado

Data início: 01/01/2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 2,0000	05/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 1,6500	16/02/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	225	Litro	R\$ 2,9500	16/01/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 1,7700	09/01/2024	Não

**Legenda:** ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
392703 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples		Pacote 50 Unidade	500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 35,1575%
R\$ 0,9000	R\$ 1,4600	R\$ 1,3400	Desvio Padrão: 0,5133 Maior Preço: R\$ 2,1400
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

Data início: 01/02/2024

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4597	Pacote 50 Unidade	R\$ 0,9700	11/03/2024	Não
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,3400	05/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 50 Unidade	R\$ 0,9000	05/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1888	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,2000	16/02/2024	Não
		CONSELHO REG.DOS					
5	I	REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	240	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,1100	15/02/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Pacote 50 Unidade	R\$ 0,3900	08/02/2024	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2100	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,5600	06/02/2024	Não
8	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	250	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,1400	05/02/2024	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
385187 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M		Pacote 4 Unidade	120
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 60,5500%
R\$ 0,5500	R\$ 2,4000	R\$ 2,5500	Desvio Padrão: 1,4532 Maior Preço: R\$ 4,1000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

Data início: 01/06/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	30	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,5500	12/12/2023	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

2	I	gov.br	4130	Pacote 4 Unidade	R\$ 0,5500	17/11/2023	Sim
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	50	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.1000	29/06/2023	Sim

**Legenda:** ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
484679 - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico		Unidade	40
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 13,1448%
R\$ 17,5000	R\$ 20,7633	R\$ 20,6100	Desvio Padrão: 2,7293 Maior Preço: R\$ 24,1800
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Data início:** 01/01/2024

**Estado:** PA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	765	Unidade	R\$ 8,5000	01/02/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	765	Unidade	R\$ 17,5000	01/02/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1966	Unidade	R\$ 18,6000	31/01/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	804	Unidade	R\$ 128,8400	19/01/2024	Não
5	I	MUNICIPIO DE BELTERRA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 112,2600	18/01/2024	Não
6	I	MUNICIPIO DE BELTERRA - Compras.gov.br	256	Unidade	R\$ 114,0000	12/01/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20,6100	11/01/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 24,1800	11/01/2024	Sim

**Legenda:** ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
331905 - Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc		Unidade	50
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 5,5975%
R\$ 6,9000	R\$ 7,2300	R\$ 6,9900	Desvio Padrão: 0,4047 Maior Preço: R\$ 7,8000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Data início:** 01/02/2024

**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,9000	05/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9900	04/03/2024	Sim

**Legenda:** ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
277505 - Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo , Cor: Branca	Saco 500 Grama	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,5400	R\$ 7,8467	R\$ 9,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Data início: 01/09/2023

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1000	Saco 500 Grama	R\$ 5,5400	19/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Saco 500 Grama	R\$ 9.0000	07/12/2023	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	300	Saco 500 Grama	R\$ 9.0000	26/09/2023	Sim

**Legenda:** ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de itens de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM, em Belém/PA.

Atualmente, a COEAM possui um quantitativo de 35 pessoas fixas entre servidores, terceirizados, bolsistas, estagiários e demais colaboradores. Além disso, promove e recebe muitos eventos técnico-científicos, recebe visitantes nacionais e estrangeiros constantemente e possui parceria com o PCT Guamá disponibilizando o Auditório para eventos de interesse do Parque. Uma vez que o contrato de serviço de limpeza e conservação predial não inclui o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, esses materiais são essenciais para a manutenção das condições sanitárias do ambiente e higiene pessoal dos usuários do prédio. Uma vez que no ano de 2023 não foi realizado nenhum processo de aquisição desses itens, é necessário suprir os estoques desses materiais.

### II - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos Incisos I e II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública em conformidade com o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das base de dados do Compras.gov.br - sistema oficial do poder executivo federal.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do art. 6º da IN SEGES /ME nº 65 de 2021.

### **III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

A série de preços coletados consta em anexo a essa Nota Técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

### **IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se atestar que alguns itens tiveram uma amostra muito heterogênea e com grande diferença de preços. Se usarmos a média, ela estaria suscetível a esses valores extremos, já a mediana não é muito influenciada por esses valores altos, pois separa a metade maior da menor na amostra.

Para os itens 1, 2, 4 e 8, o filtro de período inicial da pesquisa foi 01/01/2024 (dois meses anteriores a recente pesquisa).

Para o item 3, a fim de conseguir, pelo menos, três cotações válidas, o filtro de período inicial foi de 01/10/2023.

Para o item 5, a fim de conseguir, pelo menos, três cotações válidas, o filtro de período inicial foi de 01/11/2023.

Para os itens 6 e 9, a fim de restringir a pesquisa devido a grande quantidade de compras, o filtro de período inicial foi de 01/02/2024 e apenas na esfera federal.

Para o item 7, a fim de conseguir, pelo menos, três cotações válidas, o filtro de período inicial foi de 01/06/2023.

Para o item 10, a fim de conseguir, pelo menos, três cotações válidas, o filtro de período inicial foi de 01/09/2023.

Em todas as pesquisas, excluiu-se as cotações excessivamente elevadas e inexequíveis e aquelas com quantidades superiores e inferiores a 100% do valor desejado nessa Pesquisa, conforme marcador "Compõe" das tabelas de cada item constante do relatório, até chegar em três propostas válidas.

### **V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

O preço estimado da contratação é **R\$ 15.153,55** (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório. Optou-se por considerar o valor estimado pela mediana dos preços coletados pelas razões explicadas no item IV desta Nota Técnica. Além disso, o valor estimado pela média considera as quatro casas decimais que aparecem na pesquisa de preços, enquanto o valor estimado pela mediana considera apenas duas casas decimais. Essa diferença influencia muito o valor total da contratação.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

### **VI - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi conduzida entre os dias 12 e 14 de março de 2023 por Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, SIAPE 1362483.

São José dos Campos/SP, 14 de março de 2024.

**Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres**

Analista em Ciência e Tecnologia

SIAPE 1362483

---

Relatório emitido em 02/04/2024 15:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação Espacial da Amazônia

Memorando nº 4937/2024/INPE

São José dos Campos, 04 de abril de 2024

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Assunto: **Encaminhamento de processo**

1. Encaminho a Vossa Senhoria o processo 01340.001642/2024-13 que trata da aquisição de itens de higiene e limpeza para atender as necessidades da Coordenação Espacial da Amazônia-COEAM em Belém - PA, para os devidos encaminhamentos deste SECRI.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres

Analista em Ciência e tecnologia

SIAPE 1362483



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/04/2024, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11857865** e o código CRC **41D6EE01**.

## Anexos

Não Possui.



## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

**Processo nº:** 01340.001642/2024-13

**Dispensa Eletrônica nº:** 90030/2024

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A COORDENAÇÃO ESPACIAL DA AMAZÔNIA - COEAM, EM BELÉM - PA

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90030/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de Belém - PA.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 05/04/2024, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11861281** e o código CRC **4862D6C7**.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**

**Processo nº 01340.001642/2024-13**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 11752304
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 11752303
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 11842435
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 11752303
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 11752303
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 11752303
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 11842435
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	O documento será juntado oportunamente.
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 11752303
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 11752303
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 11752305
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma	SIM	SEI nº 11861281

natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.001642/2024-13)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **12/04/2024**

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de itens de higiene e limpeza para a Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM em Belém-PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no

Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a

elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a

ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da

documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 08 de abril de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
08/04/2024, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11865202** e o código CRC **7A3BFB4C**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001642/2024-13

SEI nº 11865202



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA 90030/2024**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 08 de abril de 2024

**(assinado eletronicamente)**

CARLOS ROBERTO RABELO  
Assistente em C&T III  
Siape 664276



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/04/2024, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11865261** e o código CRC **602F99A1**.

**ANEXO II.I**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 90030/2024**

**ITEM: 1**

ESTOPA, FIO DE ALGODAO PARA POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL,  
BRANCA, PACOTE COM 500GR.

COD.INPE: 1532

QUANTIDADE: 2.00PT

VALOR UNI. REF. R\$: 9,00

VALOR TOTAL. REF. R\$: 18,00

**ITEM: 2**

INSETICIDA EM AEROSOL COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, ISENTO DE GAS CFC, FRASCO COM 300 ML

COD.INPE: 1535

QUANTIDADE: 40.00FR

VALOR UNI. REF. R\$: 20,61

VALOR TOTAL. REF. R\$: 824,40

**ITEM: 3**

PAPEL TOALHA BRANCO 2 BOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5 X 22,5CM, PAPEL NAO RECICLADO E  
INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.

COD.INPE: 3712

QUANTIDADE: 200.00PT

VALOR UNI. REF. R\$: 13,63

VALOR TOTAL. REF. R\$: 2.726,00

**ITEM: 4**

PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES DE 30  
METROS.

COD.INPE: 8077

QUANTIDADE: 120.00FD

VALOR UNI. REF. R\$: 81,00

VALOR TOTAL. REF. R\$: 9.720,00

**ITEM: 5**

PAPEL TOALHA EM BOBINA, 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA EXTRA LUXO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO  
100M X 20CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA 32G/M2

COD.INPE: 13523

QUANTIDADE: 100.00UN

VALOR UNI. REF. R\$: 4,15

VALOR TOTAL. REF. R\$: 415,00

**ITEM: 6**

COD.INPE: 16149

QUANTIDADE: 500.00UN

VALOR UNI. REF. R\$: 1,34

VALOR TOTAL. REF. R\$: 670,00

ITEM: 7

ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, NAS CORES VERDE (FIBRA ABRASIVA) E AMARELA (ESPUMA MACIA), IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, AZULEJOS, FOGÕES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM DURABILIDADE DE ATÉ 4 SEMANAS, AÇÃO ANTI BACTERIANA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 20MM, PACOTE COM 4 UNIDADES

COD.INPE: 20946

QUANTIDADE: 120.00PT

VALOR UNI. REF. R\$: 2,55

VALOR TOTAL. REF. R\$: 306,00

ITEM: 8

DESODORIZADOR / AROMATIZADOR DE AMBIENTE / ODORIZANTE, TIPO AEROSOL SEM CFC.

COD.INPE: 23565

QUANTIDADE: 50.00UN

VALOR UNI. REF. R\$: 6,99

VALOR TOTAL. REF. R\$: 349,50

ITEM: 9

AMACIANTE DE ROUPA BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 2 L.

COD.INPE: 23566

QUANTIDADE: 5.00UN

VALOR UNI. REF. R\$: 4,93

VALOR TOTAL. REF. R\$: 24,65

ITEM: 10

VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA, CAPACIDADE 1L.

COD.INPE: 23567

QUANTIDADE: 50.00UN

VALOR UNI. REF. R\$: 2,00

VALOR TOTAL. REF. R\$: 100,00



*BIOFLEXX Industrial e Comercial Ltda*  
Cnpj: 51.384.258/0001-70 Inscrição Estadual: 214.355.173.110  
Rua Flórida nº 245 Bairro Jardim Icaray Birigui-SP  
Fone: 18-36342576 email: licita@biopelpapeis.com.br

## PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO –

MCTI INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2024

(Processo Administrativo n.º01340.001642/2024-13

Razão Social: Bioflexx Industrial e Comercial Ltda. Cnpj: 51.384.258/0001-70 Inscrição Estadual: 214.355.173.110  
Endereço: Rua Flórida nº 245 Cep 16200-796 Jarim Icaray – Birigui - SP  
Endereço para Correspondência: Rua Avenida Geraldo Liessi nº 121 – Cep 16201-530 Distrito Industrial II Birigui – SP  
Telefone: (18) 3634-2576 Email: licita@biopelpapeis.com.br  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 7646-5 Conta Corrente: 1283-1

Responsável pela assinatura da Ata:

Guilherme Anhê Perez Caitano CPF: 328.176.788-50 RG:43.522.161-9 Data de nascimento: 26/12/1984  
Estado Civil: Casado email: [Guilherme@biopelpapeis.com.br](mailto:Guilherme@biopelpapeis.com.br) Cargo: Diretor Comercial  
Endereço: Avenida Achiles Nelson Rosseto nº 95 - Birigui-SP telefone: 18-36342576

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Qtdade	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	PAPEL TOALHA BRANCO 2 BOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5 X 22,5CM, PAPEL NAO RECICLADO E INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	Marca: Biopel duas dobras  Fabricante: Biopel	200	Pacotes	R\$ 10,90	R\$ 2180,00
04	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES DE 30 METROS. COD.INPE: 8077	Marca: Bob folha dupla  Fabricante: CVG	120	Fardos	R\$ 63,20	R\$ 7584,00
05	PAPEL TOALHA EM BOBINA, 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA EXTRA LUXO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 100M X 20CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA 32G/M2 COD.INPE: 13523	Marca: Biopel 100 metros  Fabricante: Biopel	100	Rolos	R\$ 3,90	R\$ 390,00

Valor Total : R\$ 10.154,00 (dez mil cento e cinquenta e quatro reais)

Validade da proposta: 60 dias Validade do material: 12 meses após recebimento

Procedência Nacional.

Prazo de entrega e prazo de pagamento conforme edital.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato e das condições da presente licitação

Birigui, 15 de abril de 2024



Guilherme Anhê Perez Caitano – Diretor Comercial

Cpf: 328.176.788-50

RG: 43.522.161-9



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.384.258/0001-70  
Razão Social: BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/07/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>03/07/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>04/05/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>16/07/2024</b>	<b>Automática</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>12/08/2023 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>18/08/2023 (*)</b>

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/04/2024 09:43:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **51.384.258/0001-70**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

A empresa 54.177.013 BIANCA DA PALMA MORAES, estabelecida na Rua Marechal Emilio Luiz Mallet nº1, Centro, Itu-sp Cep: 13300153, tel: 24 981291172, [bianca.palma.bpm@gmail.com](mailto:bianca.palma.bpm@gmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 54.177.013/0001-60, neste ato representada por Bianca da Palma Moraes, proprietária RG 58.681.541.7, cnpj 54.177.013/0001-60 484.426.278-55, Banco: 001 Banco do Brasil, Agência: 0354-9, C/C : 81.290-0.

Pelo presente propõe o fornecimento de AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE , em estrito cumprimento ao previsto no Edital de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus Anexos.

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	40	UNID	PRO INSET	INSETICIDA PRO INSET A BASE D' ÁGUA 250 ML AEROSOL	11,38	455,20
10	50	Und 750 ml	REGINA	vinagre de álcool MARCA REGINA 500 ml	2,00	100,00

Valor total da proposta R\$ 555,20 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexo, bem como às disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 62.100/22 e Lei Complementar nº 123/06, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar nº 147/14, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como, que fornecerá o material respeitando todas as especificações constantes no Anexo I do Edital.
04. Declara estar ciente, que para realização do pagamento, a mesma deverá, caso ainda não possua, efetuar abertura de Conta Corrente em agência do Banco do Brasil de sua preferência, em atendimento ao disposto nº no Decreto Municipal nº 51.197/10.
05. Prazo de entrega: A entrega será ÚNICA, contados (20) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de empenho.
06. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta

Itu, 15 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

 BIANCA DA PALMA MORAES  
Data: 15/04/2024 14:35:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Palma – Sócia Administradora – CNPJ 54.177.013/0001-

60.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.177.013/0001-60

Razão Social: 54.177.013 BIANCA DA PALMA MORAES

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/03/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/10/2024	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2024
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2024

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/04/2024 09:42:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **54.177.013 BIANCA DA PALMA MORAES**  
CNPJ: **54.177.013/0001-60**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Processo Administrativo n.º01340.001642/2024-13**

**Aviso de Dispensa de Eletrônica n.: 90030/2024**

### **PROPOSTA DE PREÇO**

#### **INFORMAÇÕES**

Razão Social: 52.897.026 Candice Pereira da Silva

Nome Fantasia: Vialícita Comercial

CNPJ: 52.897.026/0001-88

Endereço: Travessa Chácara Mirineu, 520, Santo Antônio do Prazeres

Cidade: Feira de Santana – BA CEP: 44071-776

Telefone: (75) 98206-5176 E-mail: vialicitacomercial@gmail.com

Responsável legal: Candice Pereira da Silva

Dados Bancários:

Banco: 260 Agência: 0001 Conta-Corrente: 854947306-3

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de itens de higiene e limpeza para a Coordenação Espacial da Amazônia – COEAM em Belém-PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 FOLHAS	Elly	UN	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00

**Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias**

Declaramos conhecer a legislação de referência desta Dispensa Eletrônica e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Feira de Santana – BA, 15/04/2024

Documento assinado digitalmente

CANDICE PEREIRA DA SILVA  
Data: 15/04/2024 10:40:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.897.026/0001-88**  
Razão Social: **52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/11/2024**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>26/09/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>28/04/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>02/10/2024</b>	<b>Automática</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>29/05/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>30/04/2024</b>

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/04/2024 09:45:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA**  
CNPJ: **52.897.026/0001-88**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 5806/2024/INPE

São José dos Campos, 22 de abril de 2024

Ao Senhora Marcela Torres

## Assunto: **TERMO DE ACEITE DE PROPOSTA**

Gentileza verificar se as propostas das empresas: BIOFLEXX INDL.E COML.LTDA, BIANCA MORAES E CANDICE PEREIRA DA SILVA, atendem ao solicitado.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO RABELO

Assistente em C&T III



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/04/2024, às 10:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11901092** e o código CRC **CDB3676F**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001642/2024-13

SEI-INPE nº 11901092

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação Espacial da Amazônia

Memorando nº 5804/2024/INPE

São José dos Campos, 22 de abril de 2024

Ao Senhor Carlos R. Rabelo

**Assunto: Aceite de propostas DL 90030/2024**

1. Informo a Vossa Senhoria que as propostas das empresas BIOFLEXX Industrial e Comercial Ltda (SEI 11882424), BIANCA DA PALMA MORAES (SEI 11883138) e CANDICE PEREIRA DA SILVA (SEI 11883669), referente aos itens de higiene e limpeza para a Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM, em Belém/PA, atendem às necessidades da Coordenação conforme solicitado no Termo de Referência SEI 11752303.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

**Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres**

Analista em Ciência e Tecnologia

SIAPE 1362483



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 22/04/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11900996** e o código CRC **E134DE59**.

## Anexos

Não Possui.